

## DEPOSITO SUPRIMENTOS INTENDENCIA MARINHA RJ

**Estudo Técnico Preliminar 35/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63184000068202645

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços de confecção de carimbos e serviço de chaveiro, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais do Depósito de Suprimentos de Material de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro (DepSIMRJ).

2.2. A utilização de carimbos personalizados é essencial para a padronização, autenticidade e agilidade nos trâmites documentais internos e externos, garantindo a conformidade com as normas administrativas vigentes e conferindo maior celeridade aos processos.

2.3 A presente contratação de Serviço de chaveiro justifica-se pela necessidade de garantir a segurança das instalações, o controle de acesso e a continuidade das atividades administrativas da instituição.

Atualmente, verifica-se a ocorrência frequente de demandas relacionadas à abertura emergencial de portas, confecção de cópias de chaves, substituição de fechaduras danificadas em razão de perda ou extravio de chaves, além da necessidade de instalação e manutenção de dispositivos de segurança.

2.4. A contratação justifica-se ainda pela necessidade de atendimento contínuo às rotinas de trabalho, evitando interrupções nas atividades administrativas e assegurando que a Autarquia mantenha sua capacidade de expedir, autenticar e tramitar documentos oficiais de maneira eficiente e organizada.

**2.5. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.5.1 Considerando que o órgão gerenciador possui quadro reduzido de servidores responsáveis pela condução e fiscalização do registro de preços, a aceitação de novas adesões poderia comprometer a eficiência, a celeridade e a regularidade do procedimento, além de gerar riscos de descumprimento de prazos, falhas no acompanhamento contratual e possíveis prejuízos à administração pública. Dessa forma, a negativa de adesão encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviço	SO-EL VALMIR DE FREITAS AGUIAR

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os objetos fornecidos deverão ser novos, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e identificadas, comprovadamente em fase normal de produção, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de fabricação. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

4.2. Os itens deverão ser acompanhados de todos os componentes e acessórios indispensáveis para seu uso imediato e funcionamento adequado.

4.3. O fornecedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Cada entrega deve ser acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica e de cópia da Nota de Empenho. Atrasos não justificados serão considerados infração contratual.

4.4. Caso seja constatado desvio de qualidade pelo fiscal designado, a CONTRATADA ficará obrigada a efetuar a substituição do objeto, admitindo-se a indicação de outra marca e/ou fabricante de qualidade comprovadamente superior, sem alteração de preço.

4.5. A CONTRATADA será responsável por reparar ou substituir itens com defeito ou vício no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após notificação formal.

4.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA da responsabilidade por vícios ocultos ou falhas posteriores.

4.7. Todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, incluindo tributos, taxas e frete, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.8. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, na portaria Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro na Av. Brasil, 10500 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21012-350, no horário de 09h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.

4.9. Os produtos deverão ser fabricados com materiais que assegurem durabilidade e resistência, mesmo sob uso contínuo.

4.10. A contratação observará, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (edição outubro/2024).

4.11. Sempre que possível, os materiais deverão ser entregues em embalagens 100% recicláveis, com quantidade reduzida de volumes, em observância aos critérios de sustentabilidade.

4.12. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como , visto que se enquadram no conceito definido comuns no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se de itens que podem ser objetivamente especificados por padrões usuais de mercado, passíveis de fornecimento por diversos fornecedores, sem necessidade de soluções técnicas especializadas.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. As cotações foram obtidas por meio da Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com vistas a subsidiar a escolha da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Instrução Normativa nº 58/2022. Os valores estimados para a contratação estão detalhados no item 8 deste ETP.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta destina-se a atender às demandas administrativas desta Autarquia, garantindo a adequada identificação, autenticação e tramitação de documentos internos e externos.

6.2. A contratação será realizada por meio da modalidade Dispensa Eletrônica, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando a aquisição gradual conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de compra imediata em grande quantidade. Essa abordagem permite melhor controle orçamentário e maior flexibilidade para atender a demandas emergenciais ou sazonais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE 01 – Serviços de Chaveiro					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD ESTIMADA	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Cópia De Chave Comum, Tamanho Pequeno, Tipo Yale, Em Material De Alta Resistência.	5436	30	R\$ 38,09	R\$ 1.142,70
2	Cópia De Chave Tipo Tetra, Em Material De Alta Resistência.	5436	10	R\$ 57,09	R\$ 570,90
3	Abertura De Portas, Janelas, Armários,	5436	10	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00

Gaveteiros, Cadeado E Afins (chave Yale ou tetra)				
Valor Total Estimado			R\$ 2.834,60	

**LOTE 02 – Confeção de carimbos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD ESTIMADA	Valor Unitário Estimado	Valor Total
4	Carimbo Manual De Madeira Pequeno, Formato Retangular, Diâmetro 30 Mm X 20mm, Base Em Madeira Tratada, Com Gravação Personalizada.	24805	10	R\$ 36,97	R\$ 369,70
5	Carimbo Manual De Madeira Grande, Formato Retangular, 65mm X 85mm, Base Em Madeira Tratada, Com Gravação Personalizada.	24805	10	R\$ 45,08	R\$ 450,80
6	Carimbo Auto entintado, Formato Retangular, Tamanho 14 X 38 Mm, Com Estrutura Plástica E Almofada De Tinta Interna, retrátil com mola, (texto a definir)	24805	30	R\$ 44,27	R\$ 1.328,10
7	Carimbo Auto entintado, Formato Retangular, Tamanho 18 X 47 Mm, Com Estrutura Plástica E Almofada De Tinta Interna, Com Gravação Personalizada.	24805	20	R\$ 44,36	R\$ 887,20
8	Carimbo Automático Redondo, Diâmetro 30 Mm, Com Almofada De Tinta Interna Recarregável, Com Gravação Personalizada.	24805	5	R\$ 79,04	R\$ 395,20
	Troca De Borracha De Carimbo, Com Gravação				

9	Personalizada.	24805	20	R\$ 23,16	R\$ 463,20
Total Estimado				R\$ 3.894,20	

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.728,80

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.728,80 (seis mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A adoção do parcelamento no Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como medida vantajosa e eficiente, uma vez que promove a ampliação da competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados por categoria de item e contribui para uma alocação mais racional dos recursos públicos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem outros processos de contratação em andamento, relacionados ao objeto contratual.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Contratações (PAC) do ano de 2025, objetivando orientar e racionalizar a utilização dos recursos orçamentários ou extraorçamentários, que lhe foram alocados no respectivo exercício, integrantes ou não do Plano de Ação (PA).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Proporcionará ganhos diretos à atividade administrativa, assegurando maior eficiência e padronização nos processos internos. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- a) Atendimento tempestivo às demandas administrativas, evitando atrasos na tramitação de documentos;
- b) Padronização dos materiais utilizados, promovendo uniformidade na identificação e autenticação documental;
- c) Redução de custos operacionais, por meio de aquisições planejadas e em escala adequada às necessidades reais;
- d) Otimização do uso de recursos públicos, evitando compras emergenciais ou em excesso; e
- e) Melhoria na qualidade e durabilidade dos materiais, assegurando que os carimbos e borrachas atendam aos requisitos técnicos estabelecidos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências específicas a serem adotadas pelo DepSIMRJ para a contratação do objeto em estudo neste ETP.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A referida aquisição pode gerar impactos ambientais relevantes ao longo de seu ciclo de vida, como o uso de matérias-primas não renováveis (plásticos e borrachas sintéticas), o consumo de energia nos processos produtivos, a geração de resíduos industriais e o descarte inadequado ao fim da vida útil dos itens.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar ora registrado, manifestamo-nos favoravelmente à viabilidade da contratação, considerando que o objeto atende às necessidades da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VALMIR DE FREITAS AGUIAR**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 15:15:43.*